O Trabalho Infantil Doméstico

Maria Teresa Calabrich Campos
Auditora Fiscal do Trabalho
Abril/2013

Legislação

Constituição Federal → Artigos 7º e 227

ECA – lei 8.069/1990

CLT – Capítulo IV – Título III

Convenções Internacionais 138 e 182

Decreto 6481/2008 – Lista TIP

Lei 10.097/2000

Decreto 5.598/2005

Acesso ao Trabalho

Artigo 7º, inciso XXXIII

Estabelece que o acesso ao trabalho só é permitido a partir dos 16 anos.

Exceção → a partir dos 14 anos, como aprendiz.

Proíbe o trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno ou prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social abaixo dos 18 anos.

Trabalho dos 16 aos 18 anos

Trabalho permitido mas com restrições

Não pode ser noturno, perigoso, insalubre, penoso, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Proibidas as 93 atividades relacionadas no Decreto nº 6.481/2008 - Lista TIP.

Sujeito de Direitos

Artigo 227 → É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à **profissionalização,** à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, **exploração**, violência, crueldade e opressão.

Conceito de Trabalho Infantil

É todo o trabalho executado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos.

Atenção → Atentar para as restrições existentes entre 16 a 18 anos.

Inserção Precoce/Irregular no Mundo do Trabalho

Violação de direitos a ser combatida por todos.

O TI Doméstico e a Lista TIP

Relaciona 93 atividades, trabalhos e locais prejudiciais à saúde, à segurança e à moral, apresentando seus riscos ocupacionais e repercussões à saúde.

Trabalho Doméstico → **Item 76**

Riscos Ocupacionais

Esforços físicos intensos; Isolamento;

Abuso físico, psicológico e sexual;

Longas jornadas de trabalho;

Trabalho noturno; Calor; Exposição ao fogo;

Posições antiergonômicas e movimentos repetitivos;

Tracionamento da coluna vertebral; Sobrecarga muscular e queda de nível.

Repercussões à Saúde

Afecções músculo-esqueléticas; contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtorno do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral; síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias.

O Trabalho Infantil na Bahia

Dados Censo 2010

Total de TI na Bahia = 288.315 C/A de 10 a 17 anos

Total de TI Dom = 23.347 = 8% do Total de TI na Bahia

Distribuição Por Gênero

21.613 meninas → 92.6%

1.734 meninos → 7.4%

O TI Doméstico/Ba - Por Idade

10 anos → 450 → 1.9%

11 anos → 583 → 2.5%

12 anos → 968 → 4.1%

13 anos → 1793 → 7.7%

14 anos → 2.543 → 10.9%

15 anos → 4.360 → 18.7%

16 anos → 5.495 → 23.5%

17 anos → 7.155 → 30.6%

O Trabalho Infantil em Salvador

Total de TI em Salvador= 24.392 C/A de 10 a 17 anos

- 8,5% do Total de TI no Estado

Total de TI Dom Salvador = 2.091

- 8,6% do Total de TI em Salvador.
- 8,9% do Total de TI Dom no Estado.

O Trabalho Infantil em Salvador

Distribuição Por Gênero

1.827 meninas → 87.4%
264 meninos → 12.6%

Distribuição Por Idade

10 anos = 41 - 2.0%
11 anos = 16 - 0,8%
12 anos =163 - 7.8%
13 anos =149 - 7.1 %
14 anos = 231 - 11.0%
15 anos = 468 - 22.4%
16 anos = 485 - 23.2%
17 anos = 538 - 25.7%

Impactos do Trabalho Infantil

Dano Físico, Psíquico, Moral e Social.

Afasta a C/A da escola

Afeta a capacidade de aprendizagem.

Efeito negativo no presente e no futuro da C/A.

Ciclo Vicioso da Exclusão

O Ciclo da Exclusão

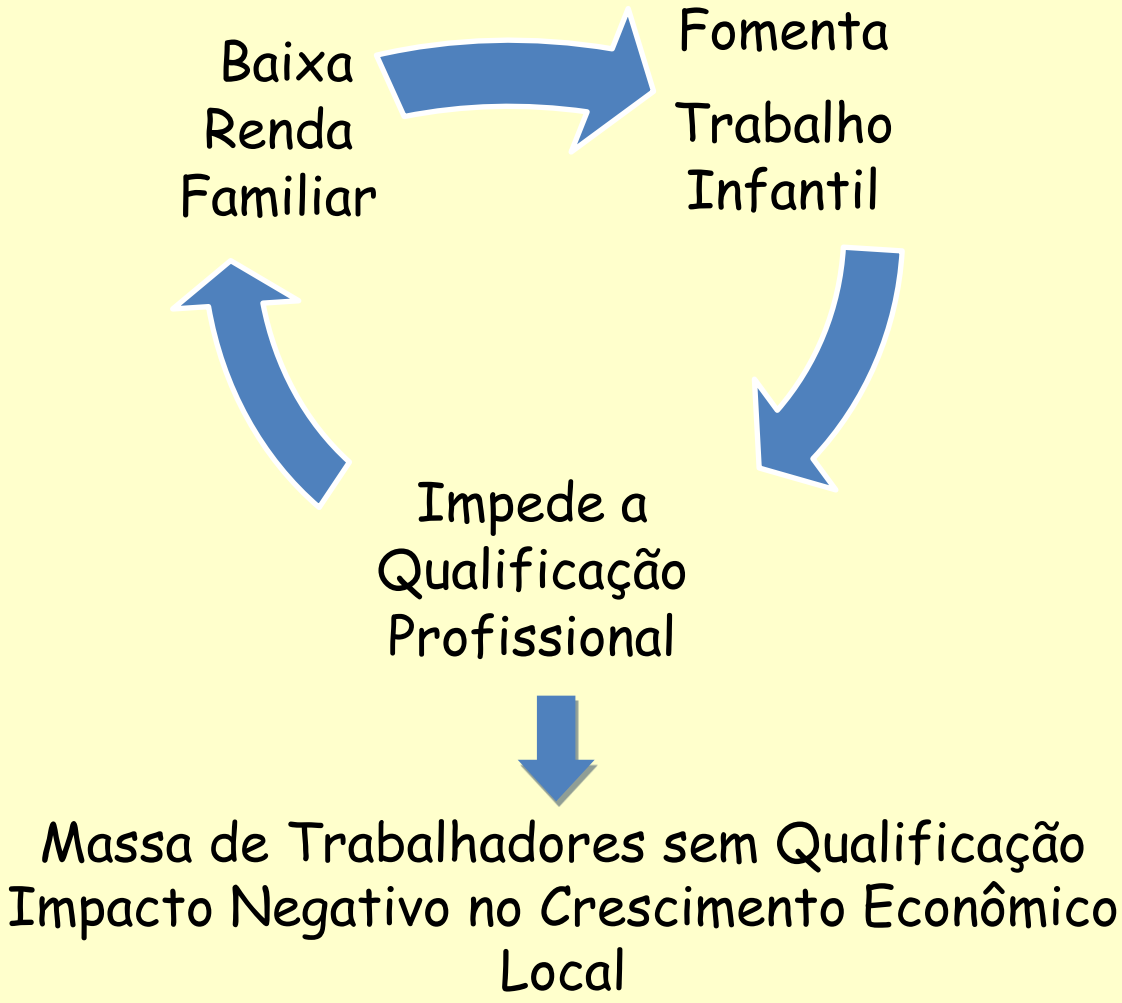

Contato

Email: mcalabrich@mte.gov.br

Telefone: (71)3329-8421

Endereço: SRTE/BA - Avenida Sete de Setembro, 698, Centro, Salvador.

OBRIGADA!